LEI Nº 1.599, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 214-	Material de Consumo	01303	30.000,00
3390.39.00.00 217	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	50.000,00
			80.000,00

Art. 2°: - Como recursos para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de recursos da fonte específica "01303", que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (15-12-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal